



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.605 /

“NOMEIA COMISSÃO PARA CADASTRAMENTO DOS BENEFICIADOS PELA APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.845, QUE ‘DISPÕE SOBRE O LIVRE ACESSO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO, PARA A PESSOA CARENTE PORTADORA DE DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, sob a presidência do primeiro designado, Comissão para Cadastramento dos Beneficiados pela Aplicação da Lei nº 8.845, que ‘Dispõe sobre o livre acesso ao Sistema de Transporte Coletivo Urbano, para a pessoa carente portadora de deficiência ou mobilidade reduzida e dá outras providências’, composta pelos seguintes membros:

- I. Gérson Pereira Filho;
- II. Maria Helena Braga;
- III. Camila Oliveira David;
- IV. Alexandre Lino Pereira;
- V. Cristiano Bonifácio de Carvalho;
- VI. Silvana Slompo de Souza;
- VII. Carlos Henrique de Oliveira.

Parágrafo único. A comissão terá como objetivo realizar o cadastramento das pessoas comprovadamente carentes, com deficiência física, mental, auditiva, visual ou com mobilidade reduzida, que fazem jus ao benefício concedido pela Lei nº 8.845, objetivando subsidiar estudos que possibilitem a devida regulamentação da referida norma.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


GÉRSO PEREIRA FILHO

Secretário Municipal Interino de Promoção Social

Publicado no “Jornal MAUTIQ”, edição nº 10947, de 26/06 /2012.